



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

### LEI Nº 2.972, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autor do Projeto de Lei:  
Executivo Municipal

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, mediante decreto, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) sobre o total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, Lei Nº 2.920 de 22 de dezembro de 2015, em seus créditos adicionais, utilizando como fonte de recursos as definidas no art. 43º da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 20 de dezembro de 2016.

  
**ESTEVÃO SILVA MACHADO**  
Prefeito Municipal